



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 491 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º – Designar para compor a Comissão para reformulação do Regimento Interno do Coren-PI e elaboração do Plano de Cargos e Carreiras do Coren-PI, formada da seguinte forma:

- **Leone Maria Damasceno Soares – Conselheira Tesoureira - Coren – PI nº 487.123-TE** – Presidente;
- **Deusulina Carvalho de Sousa** – Funcionária – Membro;
- **Fernanda Pereira de Sousa** – Funcionária – Membro;
- **Ana Clara Vieira Silva** – Funcionária – Membro;
- **Diego da Silva Santos** – Funcionário – Membro;
- **Arthur Antunes Soares Lopes - Coren – PI nº 393.385-ENF** - Funcionário – Membro;
- **Gardenia Mendes de Sousa Silva** - Funcionária – Membro;
- **Kauer Silva Castro** – Funcionário Membro;
- **Antônio Alberto Nunes De Carvalho** – Funcionário - Membro.

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br
E-mail: secretaria@coren-pi.com.br



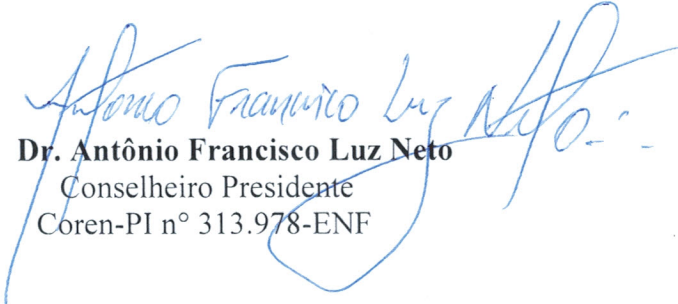
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 09 de agosto de 2021


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF